



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

271

DECRETO Nº 2.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990.

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos, sem benfeitorias, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 162, combinado com o artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Assis,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, sem benfeitorias, situadas próximo a FEMA e ligação da Vila Progresso, para prolongamento de Ruas, e que seguem abaixo descritas:

a) Prolongamento da Rua Avaré: Tem seu início no ponto "A", situado junto ao alambrado do Sr. Antonio Rabelo de Oliveira, deste ponto segue em reta na distância de 15,00 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta na distância de 210 metros até o ponto "C", confrontado com o ponto "B" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto "C", deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros, confrontando com uma Rua S/O até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 215,70 metros confrontando com imóvel de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com área de 2.979,90 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados e noventa centímetros).

b) Prolongamento da Rua Pompéia: Tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua da FEMA, junto a di-

RJS:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

2K2

DECRETO Nº 2.194/90.....Fls.02

visa de Antonio Rabelo de Oliveira; deste ponto segue em reta na distância de 14,30 metros até o ponto "B", deste ponto, de flete à direita e segue em reta na distância de 239,00 metros até o ponto "C", confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto "C", deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros confrontando com a Vila Progresso até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 240,00 metros confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 3.353,00 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados).

c) Prolongamento da Rua Araçatuba: Tem seu início no ponto "A" situado no alinhamento predial da rua da Fema, junto a divisa de Antonio Rabelo de Oliveira, deste ponto, segue em reta na distância de 14,30 metros até o ponto "B", deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 233,00 metros até o ponto "C", confrontando do ponto "B" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto "C", deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros confrontando com a Vila Progresso, até o ponto "D", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 234,00 metros, confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 3.269,00 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados).

d) Descrição da rua da Fema: Tem seu início no ponto "A" situado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Avaré, junto a divisa de Antonio Rabelo de Oliveira, deste ponto se-

Qs



CABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

273

DECRETO Nº 2.194/90.....Fls.03

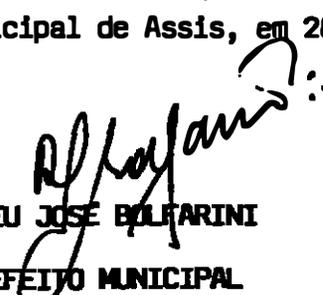
gue em reta na distância de 41,80 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "B", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 185,90 metros confrontando primeiro com a Prefeitura Municipal de Assis, em segundo com Ercília P. Xavier e por último com Vilma Faria S. Avila, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros, confrontando com área da Fema até o ponto "D", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 182,60 metros, confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 29,50 metros até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros, confrontando sempre com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com área de 3.078,60 m<sup>2</sup>(três mil e setenta e oito metros quadrados e sessenta centímetros).

**Parágrafo Único** - As áreas descritas neste artigo, constam de memorial descritivo e desenho nº 2.445, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1990.

  
ROMEU JOSÉ BULFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Assis

274

DECRETO Nº 2.194/90.....fls.04

GABINETE DO PREFEITO

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos, em 28 de novembro de 1990.

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário

*João Carlos Gonçalves Filho*



# Prefeitura Municipal de Assis

27

SECRETARIA DE OBRAS

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

**ASSUNTO:** Área a ser declarada de utilidade Pública.

**LOCAL:** Próximo a Fema e ligação Vila Progresso Rodoviária.

**ÁREA:** 12.680,50 m<sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIO:** Antonio Rabelo de Oliveira.

### DESCRIÇÃO:

A) Prolongamento da rua Avaré: Tem seu início no ponto "A" situado junto ao alambrado do Sr. Antonio Rabelo de Oliveira; deste ponto segue em reta na distância de 15,00 metros até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em reta na distância 210,00 metros até o ponto "C", confrontando com ponto "B" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto "C", deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros, confrontando com uma rua S/D, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 215,70 metros confrontando com imóvel de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A" início desta descrição, encerrando um perímetro com área de 2.979,90 metros quadrados.

B) Prolongamento da rua Pompéia: Tem seu início no ponto "A" situado no alinhamento predial da rua da Fema, junto à divisa de Antonio Rabelo de Oliveira; deste ponto segue, em reta na distância de 14,30 metros até o ponto "B" deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 239,00 metros até o ponto "C", confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto "C", deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros confrontando com a Vila Progresso até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 240,00 metros, confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A" início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 3.353,00 m<sup>2</sup>.

C) Prolongamento da rua Araçatuba: Tem seu início no ponto "A" situado na alinhamento predial da rua da Fema, junto a divisa de Antonio Rabelo de Oliveira deste ponto,

JTE

to, segue em reta na distância de 14,30 metros até o ponto "B" deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 233,00 metros até o ponto "C"; confrontando do ponto "B" ao ponto "C" com terras de Antonio Rabelo de Oliveira; do ponto c, deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros confrontando com a Vila Progresso, até o ponto "D", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 234,00 metros, confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 3.269,00 m<sup>2</sup>;

D) Descrição da rua da Fema: Tem início no ponto "A" situado no alinhamento predial do prolongamento da rua Avaré, junto a divisa de Antonio Rabelo de Oliveira, deste ponto segue em reta na distância de 41,80 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "B", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 185,90 metros, confrontando primeiro com a Prefeitura Municipal de Assis, em segundo com Ercilia P. Xavier e por ultimo com Vilma Faria S. Avila, até o ponto "C", deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 14,30 metros, confrontando com área da Fema, até o ponto "D", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 182,60 metros, confrontando com terras de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 29,50 metros até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros, confrontando sempre com terra de Antonio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 3.078,60 m<sup>2</sup>.

Tudo de acordo com o desenho nº 2.445, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, em 12 de novembro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
ENG<sup>a</sup>. Dora da Silva de Andrade  
CREA 107.395/D

POMPÉIA

AVARÉ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO :- ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

LOCAL :- PRÓXIMO A FEMA - ASSIS SP

PROPR: ANTONIO RABELO DE OLIVEIRA      ÁREA = 12 680,50 m<sup>2</sup>

ENG<sup>o</sup> CIVIL :- DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA 107 395/D

FOLHA

1

DATA

ESCALA

DESENHO

PREFEITO MUNICIPAL

N<sup>o</sup> ARQUIVO

10/10/00

1:1000

VALER

ROMEU JOSÉ DO FARIAS

2425